



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (PPGENS)
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

PORTARIA Nº 004/2025/PPGENS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O Programa de Pós-Graduação em Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo Edital PRPPGI 24/2025 - Seleção Discente - Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGENS), resolve:

1. **TORNAR** público o **RESULTADO DOS RECURSOS** contra o indeferimento das inscrições, encaminhados para o e-mail: ppgens.ps@univasf.edu.br até às **23h59min59seg** (horário de Brasília), do dia 16 de outubro de 2025; conforme disposto no cronograma do edital (e retificações) publicadas na página do sistema PS (<https://ps.univasf.edu.br>).

2. **INFORMAR** que **análise dos recursos e a fundamentação da comissão em relação ao indeferimento** das inscrições no processo seletivo constam no quadro 01, parte integrante desta portaria;

Senhor do Bonfim (BA), 17 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Adelson Dias de Oliveira
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Discente
Edital PRPPGI Nº 24/2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (PPGENS)
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

QUADRO 01: RESULTADO FINAL DE RECURSOS APRESENTADOS

AMPLA CONCORRÊNCIA	
CPF	DECISÃO
.264.135-	INDEFERIDO Fundamentação: Item 2.12 do edital PRPPGI Nº 24/2025, de 15 de setembro de 2025 - Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste edital resultará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).
.067.765-	INDEFERIDO Fundamentação: Item 2.12 do edital PRPPGI Nº 24/2025, de 15 de setembro de 2025 - Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste edital resultará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).
.091.515-	INDEFERIDO Fundamentação: Item 2.12 do edital PRPPGI Nº 24/2025, de 15 de setembro de 2025 - Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste edital resultará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (PPGENS)
CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

**VAGAS RESERVADAS - PRETOS,E PARDOS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

CPF	DECISÃO
.846.034-	INDEFERIDO Fundamentação: Item 2.12 do edital PRPPGI Nº 24/2025, de 15 de setembro de 2025 - Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste edital resultará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).
.226.025-	INDEFERIDO Fundamentação: Item 2.12 do edital PRPPGI Nº 24/2025, de 15 de setembro de 2025 - Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste edital resultará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).
.202.295-	INDEFERIDO Fundamentação: A candidata apresentou o documento de autodeclaração sem preenchimento e assinatura em desacordo com item i) do art. 2.10 do edital PRPPGI nº 24/2025, de 15 de setembro de 2025, assim, conforme item 2.4 do mesmo edital os candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas deverão se autodeclarar no ato da inscrição, preenchendo o ANEXO III (pretos (as) / pardos (as) e/ou indígenas) ou o ANEXO IV (pessoa com deficiência). Não serão considerados com direito às vagas reservadas os candidatos que não se autodeclararem no ato da inscrição.

FIM DA LISTA